



Mogi Guaçu, 24 de junho de 2024.

De: STI - Divisão Administrativa

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações

Referência:

Processo nº 9083/2024

Proposição: Pregão Eletrônico (E) nº 6/2024

Autoria: THAÍS SUELEN DA SILVA

Ementa: P.E.2024.006 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) corporativo, com os respectivos chips, suporte técnico e portabilidade, se necessário, e manutenção corretiva na rede de telefonia móvel, compreendendo a disponibilização das linhas móveis contratadas com voz ilimitada, locais e nacionais de longa distância para qualquer operadora em território nacional e pacote de dados de 10GB, com habilitação da ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. Reautuação do Processo 6.800/2024

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Sra. Pregoeira, em atendimento a vossa solicitação informo que:

Considerando a justificativa apresentada pela TELEFONICA BRASIL, a qual afirma que, “sendo uma prestadora de serviços de telefonia é a proprietária de todos os insumos necessários (materiais, instalações, redes, etc) podendo esta renunciar, em alguns casos, à totalidade ou parcela de sua remuneração”, e que cabe a empresa, “a decisão acerca do preço mínimo que pode suportar.”

Considerando que o processo de licitação configura um mecanismo utilizado pela Administração Pública para a contratação de bens e serviços que garantam a melhor relação custo-benefício disponível para a satisfação do interesse público; e que conforme já





registrado no processo, mediante as condições de habilitação, a empresa atende as necessidades desta Administração, para a contratação em objeto;

Mediante a afirmação da empresa em seu documento de que os preços propostos são exequíveis, e que a mesma honrará com suas obrigações contratuais, recomendo a aceitação da proposta, tendo em vista a sua vantajosidade, e pela sequência dos procedimentos a favor da empresa mais bem classificada.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

JOSIMAR ARAUJO BORGES CERQUEIRA
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800320032003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSIMAR ARAUJO BORGES CERQUEIRA** em **24/06/2024 10:14**

Checksum: **E04951B3F229594B5B68B6DDC79B8717C8BDA6E97DBEC06C5374F963EB46E5CC**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003800320032003900390032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.